

S.R. DAS FINANÇAS, S.R. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria Nº 30/1979 de 26 de Junho

Considerando que os Chefes dos Serviços Agrícolas e Veterinários das ilhas de S. Miguel, Terceira, Faial, Pico e S. Jorge, desempenham funções de direcção e chefia, e tem a responsabilidade de coordenar a utilização de avultados recursos humanos e materiais;

Nos termos do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/79/A, de 30 de Março, manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais das Finanças, da Administração Pública e da Agricultura e Pescas:

1 — Aos Chefes dos Serviços Agrícolas e Veterinários das Ilhas de S. Miguel, Terceira, Faial, Pico e S. Jorge são aplicáveis as disposições dos artigos 1.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/79/A, de 30 de Março, cabendo-lhes a gratificação de director de serviço.

2 — A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1978 para chefes de serviço empossados anteriormente àquela data.

Secretarias Regionais das Finanças, da Administração Pública e da Agricultura e Pescas, 4 de Junho de 1979.

— O Secretário Regional das Finanças, Raul Gomes dos Santos. — O Secretário Regional da Administração Pública *José Mendes Melo Alves*. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Ezequiel Moreira da Silva*.